



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 23/12/2013, DODF nº 276, de 24/12/2013, p. 06.

PARECER Nº 248/2013-CEDF

Processo nº 084.000676/2013

Interessado: **Joelle Marie-Laurence Perricault**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Joelle Marie-Laurence Perricault, francesa, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 4 anos

Duração: 5140 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Joelle Marie-Laurence Perricault, concluídos em 1978, no Collège et Lycée Le Corbusier, em Poissy, França, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de dezembro de 2013.

**EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 17/12/2013

**EVA WAISROS PEREIRA**  
Presidente no exercício da Presidência  
do Conselho de Educação  
do Distrito Federal